



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 462/2020

Altera a Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante do orçamento previsto;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de junho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 071/2020**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 26 de junho de 2020**

Senhor Presidente,

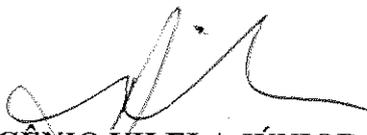
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para alteração da Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, especificamente em seu art. 4º, I, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento).

A atipicidade trazida à Administração Pública pela pandemia do agente do coronavírus, causador da Covid-19, tem exigido do Gestor ações pontuais e emergenciais para seu enfrentamento, que influenciam no planejamento previamente realizado.

Ademais, a situação de Gestão Plena em Saúde do Município de Formiga, juntamente ao recebimento de valores do Governo Federal para utilização nas supracitadas ações, e a obrigatoriedade de repasses à Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme dispõe a Portaria nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, do Ministério da Saúde, bem como o pagamento de despesas de custeio e investimento tais como: Operação Tapa-buracos, pavimentação de ruas, Centro Oeste Remoções, Consórcio Intermunicipal de Saúde Região (SAMU), pagamento de pessoal, Oxifor Oxigênio Formiga, energia, telefone, entre outros, incorre na abertura de créditos suplementares que tende a superar o percentual previsto na LOA, informando que este, já se encontra, até o momento, em 12,10% (doze vírgula dez por cento).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga**  
**Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**  
**Câmara Municipal de Formiga - MG**